

# CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

**ARRENDANTE:** PLINIO SCHUEROFF ME, inscrito no CNPJ/CPF: 04.303.094/0001-29.

**ARRENDATÁRIO:** IM TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 41.111.194/0001-80.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O aqui denominado **ARRENDANTE**, dá em arrendamento ao **ARRENDATARIO** pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado, o veículo:

**CAMINHÃO:** SR/PALMEIRA SRBI 3E E ESPÉCIE/TIPO: CARGA SEMI-REBOQUE. ANO FABRICADO: 2011 –  
**PLACA:** MJF-6E95. **RENAVAM:** 00344094332.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O veículo objeto deste contrato é entregue ao arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novo, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições, funcionamento, conservação e segurança.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do arrendamento é de **R\$1.500,00(Mil e Quinhentos Reais)** mensais.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de arrendamento desse contrato é de 3 Anos;

Sendo que na eventual venda do veículo pelo arrendante este contrato será automaticamente cancelado.

**CLÁUSULA QUINTA:** É expressamente proibido ao arrendatário re-locar o veículo a terceiros, bem como emprestá-lo, ou por qualquer forma transferir a posse do veículo a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Correrão por conta e risco do arrendatário as despesas de licenciamento do veículo arrendado, e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos a obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos de trânsito do país. Correrão também por conta e risco do arrendatário todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação, e substituição de peças e acessórios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Joinville - SC, para dirimir quaisquer dúvida ou litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para os mesmos fins, obrigando-se a cumprir fielmente e que aqui vai estipulado, também por seus herdeiros ou sucessores.

JOINVILLE, 18 de JULHO de 2022.

ARRENDANTE

ARRENDATÁRIO:

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA  
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino  
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail:cartorio.depaz@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
PLINIO SCHUEROFF (GNF62890-SKK0) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de  
Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 365244.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Joinville - 21 de julho de 2022

ALINE WENDY ANGEWICZ - Escrivente Autorizada

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
RONALDO DE RESENDES .....

Joinville/SC, 20 de julho de 2022 13:26:02.  
Em testemunho da verdade.  
Selo digital de Fiscalização: Normal  
GNH47721-IHXK  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
Emol.: 3,89 Selo(s): 3,11 = Total R\$ 7,00

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Yara Silvana Tamianini - Tabelião Interina;  Cristiane Reinert Klitzke - Escrivente Substituta;  
 Dione Ferrari Oliveira - Escrivente;  Juliana Mertens - Escrivente;  Michele Patrício Enz - Escrivente;  
 Natália Martinelli - Escrivente;  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente;  Priscilla Mota Fuchina - Escrivente;  
 Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente;  Rosângela Moreira Serafim - Escrivente;  
 Solange Kanzler Froga - Escrivente;  Wandira Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;  Vilma Neldi Gelharot de Moura - Escrivente.